



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Revoga Portaria e dispõe sobre a inclusão de gratificação aos servidores membros da Comissão para Enquadramento e Análise dos Processos/Documentos dos Servidores da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde e dá outras providências”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, Estado do Tocantins, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, da Lei Municipal nº 2267/2015, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade de coordenar e implantação e administração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da saúde;

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto 0128, de 03 de fevereiro de 2022, o qual institui a Comissões para Enquadramento e Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde, os quais pleiteiam as Progressões Vertical e Horizontal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração, por meio da PORTARIA Nº 0269, de 16 de Outubro de 2023, criou a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores da Saúde que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde do Município;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 0128/2022 de 03 de fevereiro de 2022, o qual autoriza a inclusão da gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo serviço especial prestado, durante o período em que estiver à disposição da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal da Gratificação que trata o Parágrafo Único do artigo 9º do Decreto Municipal 0128/2022, aos servidores nomeados por meio da Portaria nº 0269, de 16 de Outubro de 2023, para compor a Comissão para Enquadramento e Análise dos Processos/Documentos dos Servidores da Saúde, que pleiteiam as Progressões Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR da Saúde, na forma que segue:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Valo	Lotação
495283	RICARDO DA SILVA DE JESUS	DIRETOR II	R\$ 500,00	Sec. Saúde
500139	ALINNE QUEIROZ SOUZA DE MENESES	COORDENADOR II	R\$ 500,00	Sec. Saúde
500065	LIVIA DE CARVALHO SILVA	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR IV	R\$ 500,00	Sec. Saúde
248792	VALERIA GOMES DOS REIS	AUX DE SERVICOS GERAIS	R\$ 500,00	Sec. Saúde

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0270, de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023